



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 237/76

DATA: 18 de outubro de 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial para os fins que especifica.

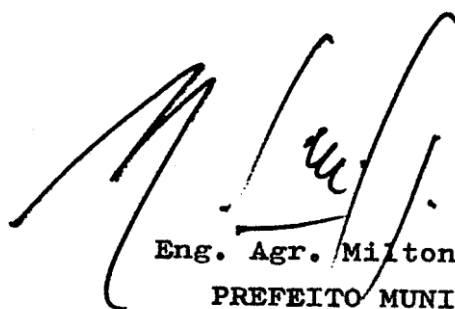
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado ao Colégio Nossa Senhora de Fátima, como auxílio para obras de eletrificação.

Parágrafo único. Como recursos para a abertura do crédito de que trata este artigo, serão usados os permitidos pelo item III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de outubro de 1976.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL